



LEI MUNICIPAL Nº 1841/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
(PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 030/2021- PMSA). Francisco das Chagas Mendes.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, pelos artigos 156 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal e na Constituição Federal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal nº 1.774, de 13 de novembro de 2020, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para atender as despesas que não foram contempladas na vigente Lei Orçamentária Anual - LOA, incluindo elemento de gasto na dotação orçamentária 0801.08.243.0026.2.059, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição
0801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
243	Assistência à Criança e ao Adolescente
0026	Desenvolvimento da Assistência Social
0801.08.243.0026.2.059	Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
	Fonte 1311000000 25.000,00

Fonte 1311000000 - Transferência de Recurso do FNAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO
Aos 19/11/2021 às 8:10 min
Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020





Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição Federal, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0136	Índice de Gestão Descentralizada		
0801.08.244.0136.2.064	Gestão do IGD – SUAS		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 1311000000	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte 1311000000	20.000,00

Fonte 1311000000 - Transferência de Recurso do FNAS

Art. 3º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, em 09 de novembro de 2021.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal





EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1841/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

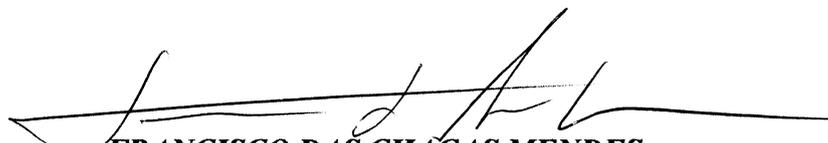
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1841/2021.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2021


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



EDIÇÃO 2017 - 2020

